

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À MARIA DAS
GRAÇAS SOBROZA PIRES.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES (IPREVITA), nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011 e, tendo em vista o Processo Administrativo IPREVITA nº 0144/2020; e,

Considerando a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 50/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada na edição nº 2.9979 do Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES, em 14 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo servidor inativo na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento nos §§ 2º, 7º, inciso I, e 8º do art. 40 da CF/1988 c/c art. 33, inciso I, os arts. 11, inciso I, e § 7º, 26, inciso II, alínea “a”, 42, inciso I, e 52 da Lei Municipal nº 2.539/2011 e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 – SEM PARIDADE”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da pensão.

Itapemirim, ES, 03 de maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente